



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR**

**CARTA CONVITE**  
PAD 003/2011  
3ª Publicação e Convocação

À empresa:.....

Endereço:.....FONE/FAX (xx).....

Convidamos essa empresa para participar da Licitação na Modalidade Convite, Tipo Menor Preço, para Fornecimento de 01 (um) Automóvel modelo sedã completo de cor preta conforme memorial descritivo para utilização exclusiva em Serviço da Autarquia Federal Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – CREF9/PR nos termo da Lei Federal 9696/98, e o Decreto Federal **DECRETO Nº 6.403, DE 17 DE MARÇO DE 2008.** bem como respectivos acabamentos.

O edital com as especificações técnicas e demais informações, poderão ser obtidas na sede do CREF9/PR, junto à Comissão Especial de Licitação.

Contato: fone/fax: (41) 33638388 e-mails: crefpr@crefpr.org.br.

Solicitamos que se não houver interesse na participação do certame, que se manifeste sobre tal, encaminhando carta/e-mail à Comissão de Licitação, para que a mesma seja anexada ao respectivo processo administrativo.

Curitiba, 12 de dezembro de 2011.

**Jairo Cezar de Oliveira**  
**CREF -00307-G/PR**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**Mauro de Sá Teixeira**  
**CREF -00750-G/PR**  
**1º Secretário da Comissão de Licitação**

**Jaime Sacco**  
**CREF 01094-G/PR**  
**2º Secretário da Comissão de Licitação**  
**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

2



Rua Amintas de Barros, 581, 1464 – 80.060-200 – Alto da XV - Curitiba - PR  
Fone/Fax: 41 3363-8388 – 0800 643 2667  
Página Eletrônica: [www.crefpr.org.br](http://www.crefpr.org.br) /Endereço Eletrônico: crefpr@crefpr.org.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR**

**CONVITE Nº 003/11 PROCESSO 003/2011**  
**3ª Publicação e Convocação**

OBJETO: Fornecimento de 01(um) Automóvel modelo sedã na forma do memorial descritivo para utilização exclusiva em Serviço da Autarquia Federal, Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – CREF9/PR, nos termos da Lei 9696 de 01 de Setembro de 1998 e do **DECRETO Nº 6.403, DE 17 DE MARÇO DE 2008.**

NOME EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

NOME PARA CONTATO:

TELEFONE:

FAX:

E-mail:

Recebemos do Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – CREF9/PR, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificado, bem como de seus anexos.

Curitiba, de de 2011

Representante da EMPRESA





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR**

<b>Processo</b>	<b>: Nº 003/2011</b>
<b>Licitação</b>	<b>: Nº 003/2011 – Carta convite</b>
<b>Objeto</b>	<b>: Fornecimento de 01 (um) Automóvel modelo sedã motor flex. , com motorização 2.0 ou superior, de cor preta, ar condicionado, direção hidráulica e desembaçador traseiro, para utilização exclusiva em Serviço da Autarquia Federal, Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – CREF9/PR, nos termos da Lei Federal 9696 de 01 de Setembro de 1998 e do <u>DECRETO Nº 6.403, DE 17 DE MARÇO DE 2008.</u> .</b>
<b>Recebimento</b>	<b>: Até o dia 06 de janeiro de 2012 até as 09h30min</b>
<b>Abertura</b>	<b>: 06 de janeiro de 2012 até as 09h30min</b>
<b>Local</b>	<b>Rua: Amintas de Barros, 581 Alto da XV - Curitiba – Paraná</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR**

**TIPO: CARTA CONVITE - MENOR PREÇO**  
**3ª Publicação e Convocação**

O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO – CREF9/PR convida empresas a participar da presente LICITAÇÃO, na modalidade CONVITE, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares, inclusive deste edital e seus Anexos.

**I - DO OBJETO**

1.1 O objeto consiste no Fornecimento de 01(um) Automóvel cor preta modelo sedã para Diretoria, utilização exclusiva em Serviço da Autarquia Federal, Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – CREF9/PR, nos termos da Lei Federal 9696 de 01 de Setembro de 1998 e do **DECRETO Nº 6.403, DE 17 DE MARÇO DE 2008.**

1.2 Deverão ser observadas as especificações técnicas, conforme MEMORIAL DESCRITIVO (Anexo II), parte integrante deste Edital.

**II – PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Consoantes estabelecidos no preâmbulo deste edital, somente poderão participar do presente certame as empresas previamente convidadas e as interessadas que **apresentarem documentação comprovando a atuação da licitante em ramo de atividade condizente e compatível com o objeto desta licitação, SENDO QUE TAL COMPROVAÇÃO DEVERÁ SER ATRAVES DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS DE EXECUÇÃO.**

2.2 - As empresas participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste convite, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta e do integral cumprimento do ajuste.

2.3 - As empresas deverão atender os requisitos da Lei Federal 8666/93, Artigo 27 em todos os seus incisos, Anexo IV.

**III – INFORMAÇÕES**

3.1 - As informações administrativas e técnicas relativas à licitação serão oferecidas pela Comissão Especial de Licitação do CREF9/PR, no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis, em horário comercial, ou pelo e-mail [crefpr@crefpr.org.br](mailto:crefpr@crefpr.org.br);

.1.1 – As informações prestadas via telefone serão aquelas de ordem estritamente informal.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR**

**IV - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1 – Em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, devidamente identificados no seu anverso conforme segue:

<b>AO</b>		<b>CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO CREF9/PR</b>
Convite	:	<b>Nº. 003/2011</b>
Processo	:	<b>Nº 03/2011</b>
Recebimento	:	<i>Até o dia 06 de janeiro de 2012 até as 09h30min</i>
Abertura	:	<i>06 de janeiro de 2012 até as 09h30min</i>
<b>ENVELOPE</b>		<b>Nº. 1 – DOC. DE HABILITAÇÃO</b>
Empresa	:	
Endereço	:	

<b>AO</b>		<b>CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO CREF9/PR</b>
Convite	:	<b>Nº. 003/2011</b>
Processo	:	<b>Nº 03/2011</b>
Recebimento	:	<i>Até o dia 06 de janeiro de 2012 até as 09h30min</i>
Abertura	:	<i>06 de janeiro de 2012 até as 09h30min</i>
<b>ENVELOPE</b>		<b>Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇO</b>
Empresa	:	
Endereço	:	

A empresa deverá apresentar preenchida, sob pena de desclassificação, a Proposta Comercial, conforme modelo – Anexo I-A e B dentro dos ENVELOPES 02 ( Anexo I-A) e 03 ( Anexo I-B), bem como a documentação de habilitação conforme abaixo, dentro do ENVELOPE 01:

- A. Certificado de Regularidade do FGTS (**CRF**);
- B. Certidão Negativa de Débito (**CND**) do INSS;
- C. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em se tratando de sociedade comercial, ou conforme a formação estatutária da empresa os documentos referentes à eleição dos seus representantes;
- D. Prova de inscrição no cadastro municipal e de estar em dia com estes tributos;
- E. Prova de inscrição no cadastro estadual e de estar em dia com esses tributos;
- F. Prova de regularidade fiscal dos tributos federais e da dívida ativa;
- G. Declarações, Anexo IV.

4.2 – Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR**

representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

4.2.1 Caso a proposta esteja assinada por procurador, deverá a empresa apresentar procuração/credencial, preferencialmente valendo-se do modelo constante do Anexo III, constituindo a pessoa que a representará na licitação, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos.

4.2.1.1 - A não apresentação da procuração/credencial não será motivo de desclassificação, impedindo a licitante tão somente de se manifestar durante os trabalhos de julgamento, salvo nos casos em que a proposta esteja assinada por procurador, hipótese na qual a procuração deverá acompanhar a documentação, sob pena de desclassificação.

4.2.1.2 - As procurações/credenciais serão retidas pela Comissão Julgadora e juntadas ao respectivo processo de licitação.

4.3 - A Proposta Comercial, conforme Anexo I, em seu modelo original, devendo ser apresentada com todos os seus itens claramente preenchidos, datados, assinada pelo representante legal ou procurador da licitante, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo, devendo conter:

4.3.1 – Nome, CNPJ e endereço da licitante;

4.3.2 – Discriminação do serviço;

4.3.3 – Deverá ser apresentado concomitantemente catálogo do material ofertado;

4.3.4 - Preço unitário e total, expresso em reais, correspondente ao **preço** a ser pago pela aquisição dos automóveis descritos acima.

4.3.4.1 - Este preço compreenderá todos os custos necessários à aquisição, incluídos quaisquer tributos, taxas, emolumentos, fretes, plotagem conforme padrão desta Autarquia ( ANEXO V), seguro total e eventuais descontos, outras despesas e encargos, de modo que, nenhuma outra remuneração lhe seja devida a qualquer título, sendo descartada qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com o fornecimento.

4.3.4.2 - O preço ofertado deve ser equivalente ao praticado pelo mercado aos Órgãos Públicos.

4.3.4.3 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data da abertura do envelope proposta.

4.4 - A apresentação da proposta implica a aceitação tácita de todas as cláusulas e condições deste Edital e seus anexos e, a sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR**

demais normas regulamentadoras.

**V - DA SESSÃO DE ABERTURA**

5.1. Na sessão de abertura, que se realizará no local, dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as empresas participantes poderão se fazer representar diretamente por um diretor ou um de seus sócios, ou indiretamente por meio de procuração ou de Credencial (modelo Anexo III).

5.1.1. Quando a empresa se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o respectivo Registro Comercial, Contrato Social ou Ata de eleição da diretoria, no original ou cópia reprográfica autenticada.

5.1.1.1 – Os documentos poderão ser autenticados, na sessão pública por membros da Comissão.

5.1.2. Em se tratando de Procuração ou Credencial, deverá haver menção expressa de conferência de poderes amplos, inclusive para receber intimação e/ou desistir de recursos, e identificação clara do subscritor, com firma reconhecida ou firmada por 2 (duas) testemunhas devidamente qualificadas (nome, R.G. e endereço), e deverá ser apresentada no original ou cópia reprográfica autenticada, conforme modelo do Anexo III deste edital.

5.1.3. Os contratos sociais, procurações ou cartas credenciais, acompanhadas, da cédula de identidade, respectivamente, do diretor ou sócio da empresa, do procurador ou representante credenciado, serão apresentados em separado à Comissão Julgadora, que os examinará no início da Sessão de Abertura.

5.1.4. Os documentos de representação acima referidos serão retidos pela Comissão Julgadora, e juntados ao processo administrativo.

5.1.5. Durante os trabalhos da Sessão de Abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais ou credenciados das empresas participantes, que constará de ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais, observados o disposto no subitem 4.2.1.1. deste instrumento.

**VI. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOS RECURSOS**

6.1. Somente serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, as propostas apresentadas de acordo com as exigências legais e regulamentares do presente Edital.

6.2. O julgamento das propostas far-se-á em razão do menor preço unitário ofertado, desde que atendidas às especificações deste Convite, conforme análise a ser efetuada pela Comissão Especial de Licitação.

6.2.1. As especificações não expressamente declaradas deverão obedecer às normas técnicas pertinentes;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR**

- 6.2.2. A Comissão Especial de Licitação poderá exigir dos participantes a apresentação amostras, catálogos e/ou esclarecimentos suplementares, no prazo que fixar não excedente a 02 (dois) dias úteis. O não atendimento da exigência acarretará a desclassificação da proposta.
- 6.3. Para aceitabilidade dos preços unitário e total, a Comissão considerará como parâmetro os preços praticados pelo mercado.
- 6.4. Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio, em sessão pública.
- 6.5. Serão desclassificadas as propostas apresentadas em desacordo com este Convite ou com borrões, rasuras, erros, entrelinhas, emendas, ressalvas, omissões e as consideradas inexecutáveis ou com preços excessivos, ou ainda, que desatendam as especificações.
- 6.6. Decidida à classificação, a Comissão Julgadora adjudicará o objeto da licitação, à empresa primeira classificada, divulgando-a em mural na sede do CREF9/PR.
- 6.7. Procedida à classificação, o julgamento e adjudicação nos termos dos critérios de avaliação deste Edital, o processo serão encaminhado ao Senhor Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região para homologação do presente certame, a seu critério. Oportunamente a adjudicatária será convocada para a formalização do ajuste.
- 6.8. Eventuais recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, no prazo de 02(dois) dias úteis e devendo ser protocolados na Secretaria do CREF9/PR, no endereço constante do preâmbulo deste edital – nos dias úteis, no horário das 09h00 às 17h00, visando sua juntada no processo de licitação.

## **VII - DO PREÇO**

- 7.1. O preço contratual será o constante da proposta da adjudicatária, devendo ser líquidos, nele incluídos, obrigatoriamente, quaisquer tributos incidentes e eventuais descontos.
- 7.2. Referido preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do ajuste.

## **VIII - DO PRAZO E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 8.1. O prazo de entrega do objeto será de até **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da homologação desta licitação, **devendo ser entregue conforme cronograma de**

9



Rua Amintas de Barros, 581, 1464 – 80.060-200 – Alto da XV - Curitiba - PR

Fone/Fax: 41 3363-8388 – 0800 643 2667

Página Eletrônica: [www.crefpr.org.br](http://www.crefpr.org.br) /Endereço Eletrônico: [crefpr@crefpr.org.br](mailto:crefpr@crefpr.org.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR**

**emplacamento, pintura com logomarca de veículo oficial e seguro total do patrimônio.**

**IX - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

9.1 - O objeto será recebido, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2 - A Contratada responderá por eventuais irregularidades constatadas no (s) material (is) entregue (s), devendo o (s) mesmo (s) ser (em) trocados **no prazo máximo de 03 (três) dias** úteis da comunicação sob pena de aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do referido material.

9.3. - Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE à CONTRATADA**, conforme as condições descritas como segue: 10% (dez) por cento a título de adiantamento, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, e 80% (oitenta) por cento do saldo restante em até 10 (dez) dias úteis após a entrega todos os bens objetos desta, através de depósito ou boleto bancário, tendo estes comprovantes valores para comprovação da total quitação da parcela respectiva.

9.4 - Fica reservado à quantia de 10% (dez pontos percentuais) do valor definido no processo de licitação 003/2011, convite 003/2011, como reserva técnica, sendo que tais recursos serão pagos pela CONTRATADA, em até 30(trinta) dias após a contratada entregar todos os comprovantes de recolhimento de impostos e taxas, e apresentação de termo de garantia de fabrica.

**X - DAS PENALIDADES**

10.1 - São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. As penalidades serão aplicadas conforme minuta de contrato anexa.

10.3. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o § 2º, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.4. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, conforme o caso ser inscritas para constituírem dívida ativa na forma da lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

**XI - DA RESCISÃO**

11.1 - O ajuste poderá ser rescindido, independentemente, de interpelação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR**

alterações posteriores.

## **XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – Fica a licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

12.2 – As empresas interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes deste edital e seus anexos, notadamente das condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do Contrato.

12.3. Aplica-se a esta licitação, ao ajuste dela decorrente, suas alterações e rescisão a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, as demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis, inclusive, à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

12.4 O CREF9/PR se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, motivadamente, adiar ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas licitantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

12.5 - Com base no § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultada à Comissão Julgadora, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.6 – Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação.

12.7 - A licitante vencedora deverá manter, durante a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **XIII – ANEXOS**

Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

13.1 - Anexo I – Planilha de preços orientativa/proposta comercial;

13.2 - Anexo II – Memorial Descritivo;

11



Rua Amintas de Barros, 581, 1464 – 80.060-200 – Alto da XV - Curitiba - PR  
Fone/Fax: 41 3363-8388 – 0800 643 2667  
Página Eletrônica: [www.crefpr.org.br](http://www.crefpr.org.br) /Endereço Eletrônico: [crefpr@crefpr.org.br](mailto:crefpr@crefpr.org.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR**

13.4 - Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Curitiba, 12 de dezembro de 2011.

**Jairo Cezar de Oliveira**  
**CREF -00307-G/PR**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**Mauro de Sá Teixeira**  
**CREF -00750-G/PR**  
**1º Secretário da Comissão de Licitação**

**Jaime Sacco**  
**CREF 01094-G/PR**  
**2º Secretário da Comissão de Licitação**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR**

**ANEXO I – PLANILHA DE SERVIÇOS ORIENTATIVA/PROPOSTA COMERCIAL**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	R\$ unitário material	R\$ Total
	Piso			
1	Automóvel modelo sedã de cor preta, ar condicionado direção hidráulico, vidros e travas elétricos, desembaçador traseiro, emplacamento Oficial Brasil, uso exclusivo em serviço do executivo e diretoria da Autarquia Federal nos termos da Lei Federal 9696/98 e do <u>DECRETO Nº 6.403, DE 17 DE MARÇO DE 2008.</u>	01		
Total Geral				R\$

**Valor por extenso: R\$**

**Nome:**

**RG:**

**Cargo:**

**Assinatura:**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR**

**ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO**

**Informações gerais:**

Contratante: Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Paraná  
Localização: Rua Amintas de Barros,581 Alto da XV – Curitiba – Paraná.

Processo	: N°. 003/2011
Licitação	: N°. 003/2011 – Carta Convite
Objeto	: Automóvel com as seguintes especificações; <ul style="list-style-type: none"><li>• Modelo Sedã 4 portas.</li><li>• Ar-condicionado</li><li>• Direção hidráulica ou elétrica</li><li>• Banco do motorista com regulagem de altura</li><li>• Banco traseiro</li><li>• Porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras;</li><li>• Motorização 2.0 com no mínimo 143 cv</li><li>• Combustível Gasolina e Álcool ( Flex)</li><li>• Pneus 195/65 R15</li><li>• Travas Elétricas nas 4 portas e vidros Elétricos no mínimo nas portas dianteira.</li><li>• Freio ABS nas quatro rodas</li></ul>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR**

**ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
com sede à \_\_\_\_\_ (endereço) \_\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na  
cidade de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_, neste ato representado  
pelo (a) Sr.(a) (nome) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, (cargo) \_\_\_\_\_, através do presente, CREDENCIA o (a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, com  
mais de 21 anos de idade, \_\_\_\_ (qualificação) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, para  
representá-la nos certames licitatórios realizados pelo Conselho Regional de Educação Física da  
9ª Região – CREF9/PR, podendo para tanto interpor e desistir de recursos, tomar ciência e  
receber notificações, e, assinar ou declinar de assinar atos e documentos.

Curitiba, de \_\_\_\_\_ de 2.011.

Representante da EMPRESA

Testemunhas:

- |       |       |
|-------|-------|
| 1)    | 2)    |
| Nome: | nome: |
| R.G.  | R.G.: |
| End.: | End.: |

